



## GLOBALIZAÇÃO E BIOPODER: A UBERIZAÇÃO DO TRABALHO DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Diego de Moraes Benegas<sup>1</sup>

### Resumo

Esse artigo é resultado de um estudo preliminar sobre a uberização do trabalho dos entregadores de aplicativo no meio técnico informacional. A discussão gira em torno dos dispositivos de exploração e controle do trabalho autônomo estimulado pelas empresas de economia por compartilhamento. Tais dispositivos permitem controlar os trabalhadores a fim mascarar os vínculos trabalhistas, estimulando um ideal empreendedor nos entregadores que entra em consonância com a lógica neoliberal de dominação. Como é um estudo preliminar, o objetivo desse artigo é ampliar a discussão acerca do trabalho digital e precário no meio-técnico-informacional, seguindo Milton Santos, e do dispositivo biopolítico que segundo Michel Foucault, designa as práticas de controle e regulamentação da mente e corpos dos entregadores de aplicativo, contribuindo para a compreensão sobre a exploração de novas formas de trabalho no espaço urbano.

**Palavras chaves:** uberização, economia do compartilhamento, entregadores, biopolítica, meio-técnico informacional.

### Abstract

This article is the result of a preliminary study on the uberization of the work of application deliverers in the technical information medium. The discussion revolves around devices for the exploration and control of autonomous work stimulated by sharing economy companies. Such devices allow to control the workers in order to mask the labor ties, stimulating an entrepreneurial ideal in the deliverers that is in line with the neoliberal logic of domination. As it is a preliminary study, the objective of this article is to expand the discussion about digital and precarious work in the technical-informational environment, following Milton Santos, and the biopolitical device that, according to Michel Foucault, designates the practices of control and regulation of the mind and bodies of application deliverers, contributing to the understanding of the exploration of new ways of working in the urban space.

**Key words:** uberization, sharing economy, delivery people, biopolitics, technical-informational environment.

---

<sup>1</sup> Discente do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Geografia da UFSCar Campus Sorocaba (PPGGeo-So). E-mail: dibenegas@hotmail.com



## Globalização, economia do compartilhamento e ideologia

Na economia do compartilhamento, as empresas de tecnologia usam a internet/aplicativos para conectar consumidores com prestadores de serviço. Nela o colaborador é visto como um prestador de serviços, ou seja, o entregador é responsável pela condição de integridade do pedido, pontualidade, eventuais atrasos, enfim, na economia do compartilhamento, a empresa se exime da responsabilidade do serviço. Segundo Slee (2017, p. 306) “as companhias exitosas da economia do compartilhamento evitam o encargo de garantir proteção a prestadores de serviços e consumidores”. Nesse sentido, o entregador não tem nenhum resguardo trabalhista, já que não existe vínculo empregatício.

Essa característica elencada por Slee leva a uma reflexão relevante para esse artigo. O colaborador pode ser considerado um trabalhador informal? Caracterizado pela precarização das condições de trabalho, as das empresas de economia do compartilhamento agem com descaso as manifestações dos entregadores que lutam pelo reconhecimento do vínculo empregatício, não abrindo se quer um espaço para o diálogo<sup>2</sup> entre as partes.

Segundo Antunes:

Assim, cada vez mais, a força de trabalho de perfil mais manual, ou que exerce atividades em processo de desaparecimento, tornará o trabalho vivo mais “residual” nas plataformas tecnológicas e digitalmente avançadas. Sabemos que essa processualidade não levará à extinção da atividade humana, pois, além das enormes diferenciações, por exemplo, entre o Norte e o Sul e entre ramos e setores de atividade cujo o trabalho manual é insubstituível, há outro elemento ontológico fundamental: sem alguma forma de trabalho humano, o capital não se reproduz, visto que as máquinas nas criam valor, mas o potencializam (ANTUNES, 2020, p. 14).

Como bem destacado por Antunes, apesar de não eliminar o trabalho humano, a precarização desse tipo de trabalho é potencializada nas margens da indústria 4.0, como é o caso dos entregadores de aplicativo. Nesse sentido, a globalização ganha grande destaque, principalmente pelo avanço tecnológico das telecomunicações e pela transformação do mercado, impactando diretamente no nosso dia a dia, como por exemplo a nova tendência de uberização de trabalho. Para tanto, é necessário elucidar como se dá o processo de uberização

---

<sup>2</sup> Segundo notícia publicada no site do SINDIMOTOSP, “o fato dessas grandes corporações milionárias não abrirem espaço para diálogo, não agirem com transparência e não entenderem que o motociclista é o elo frágil dessa corrente, que tem pago com a própria vida o ganha pão, e está apenas reivindicando seus direitos”. Disponível em: < <http://www.sindimotosp.com.br/noticias/noticia236.html>> Acesso em: 17/01/2021.



do trabalho dos entregadores de aplicativo, é necessário destacar como a indústria 4.0 se consolida nos dias atuais. As novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) ampliaram através da robotização, internet e atualmente em grande força os *smartphones*, os processos produtivos automatizados e conseqüentemente toda a cadeia de valor se tornaram digitais e, portanto o próprio trabalho está sendo digitalizado.

#### Segundo Santos:

A tecnologia da comunicação permite inovações que aparecem, não apenas juntas e associadas, mas também para serem propagadas em conjunto. Isto é peculiar à natureza do sistema, em oposição ao que sucedia anteriormente, quando a propagação de diferentes variáveis não era necessariamente acelerada (SANTOS, 1997, p. 27).

Os avanços tecnológicos alteraram – e continuam alterando – as relações entre os territórios no nível econômico, político ou cultural. Através de redes informacionais cada vez mais velozes, a economia do compartilhamento aproxima pessoas e lugares praticamente em tempo real, permitindo uma expansão do capitalismo para espaços de produção até então inéditos. A difusão da Revolução Técnico-Científico-informacional, incrementou o fluxo de mercadorias, consumo, capitais e informações entre os mercados.

Com o propósito de elucidar o funcionamento e perversidade da globalização alcançada através do meio técnico científico-informacional, Milton Santos, a partir dos anos 70, nos explica que a técnica em sua essência é a habilidade que desenvolvemos para garantir condições para a nossa sobrevivência. Ou seja, o trabalho é a manifestação técnica de criar ferramentas, desde as mais simples as mais complexas atreladas ao momento histórico em que é inserida. Segundo Santos (1999, p. 35) “a cada lugar geográfico concreto corresponde, em cada momento, um conjunto de técnicas e de instrumentos de trabalho, resultado de uma combinação específica que também é historicamente determinada”. A compreensão do conceito de técnica elucidada na obra de Santos é de suma importância para trazer à tona, como na atualidade os sistemas técnicos e informacionais são capazes controlar e explorar o trabalho humano. Segundo Franca, (2010, p. 72) “aquilo que se divulga como economia colaborativa, da qual as grandes corporações como Uber, Ifood e AirBnB se beneficiam, é o exemplo mais bem acabado de como o capital super explora o trabalho autônomo e capta a riqueza social”.

Uma vez que o trabalho é essencial para a sobrevivência humana, as técnicas produzidas para a realização do trabalho são resultado do esforço físico e intelectual do ser humano em transformar a natureza, ou seja, por ser uma atividade criativa, o trabalho é inerente ao ser



humano e qualquer produção de bens. A partir desse ponto, os sistemas técnicos informacionais trazem uma nova dinâmica entre trabalho, consumo e produção de valor, em que as tecnologias da informação tem um papel extremamente importante nesse processo, porque o sistema informacional permite que tanto os fluxos de informações (valor imaterial) circulem, permitindo a prática da uberização do trabalho dos entregadores de aplicativo. Para tanto, é necessário ressaltar que dimensão desse artigo se pauta na libertação do homem a partir da transformação social e conseqüente reconstrução do espaço geográfico, uma vez que o trabalho através do meio informacional explora autonomia e a colaboração dos trabalhadores, também é um potencial de auto-organização em formas coletivas, como as cooperativas.

Para ilustrar o movimento ligado a economia do compartilhamento no Brasil, a Uber iniciou suas operações na cidade de São Paulo em 2014. Logo nos primeiros meses, a Secretaria Municipal de Transportes apreendeu três veículos<sup>3</sup> que usavam o aplicativo para realizar o transporte de passageiros. Nesse período, a SMT considerava o serviço de transporte ilegal<sup>4</sup>. Mesmo com o posicionamento contrário da secretária de transportes, a Uber continuou seu funcionamento, fato que desencadeou diversos conflitos entre taxistas e motoristas da Uber no município. Tom Slee, identifica o mesmo movimento em Paris:

“A Uber está forçando seu crescimento. O Uberpop, equivalente nos Estados Unidos [e no Brasil] ao uberx, foi declarado ilegal em 2014, mas a Uber orientou os motoristas a continuar operando enquanto o recurso não era julgado. Os confrontos entre a polícia e os taxistas revoltados com a decisão, levaram o governo de Paris a suspender o serviço” (2017, p. 140).

Um dos principais pontos de sustento da UBER é o crescente desemprego, principalmente depois da crise de 2008. Esse tipo de trabalho requer a manutenção de um excedente gigantesco do exército de reserva de força de trabalho, sem qualificação e que se submetem a fazer qualquer tipo de trabalho. A uberização do trabalho está posta, pois esse tipo de mão-de-obra é o alvo principal da exploração de empresas de economia do compartilhamento, sendo uma importante contradição para compreender o objeto de pesquisa

<sup>3</sup> A SMT informou que fiscalizava o serviço da UBER e que a população poderia denunciar qualquer tipo de transporte irregular pelo dique denúncia - 156. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/08/carros-sao-apreendidos-em-sp-por-uso-do-app-uber-para-caronas-pagas.html>. <Acesso em: 23 de jun. de 2021>.

<sup>4</sup> Em 2014, a atividade de transporte individual de passageiros por veículo de aluguel provido de taxímetro e remunerado com base em tarifa é regulamentada e depende de autorização da Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 7.329/69 e suas respectivas atualizações.



apresentado nesse artigo. Para a formação desse exército de reserva é necessário compreender que a informalidade e o trabalho autônomo são fenômenos que compreendidos, permitem analisar as atividades econômicas marcantes do capitalismo brasileiro.

Para tanto, é importante tecer a relação das empresas de economia do compartilhamento com a construção do discurso ideológico que gera o controle sobre os entregadores de aplicativo. Entender a ideologia dominante é fundamental para desmistificar o discurso manipulatório que gera alienação. A partir desse ponto, Henri Lefebvre traz uma grade contribuição para a compreensão de como a ideologia age na lógica neoliberal.

### Segundo Lefebvre:

Marx explica a sociedade burguesa, a saber a conjunção-disjunção de seus elementos. Há na sociedade em ato, ou seja, na produção e na reprodução das relações: a) o capital e o lucro do empreendedor, isto é, da burguesia; b) a propriedade do solo, com as rendas múltiplas: do subsolo, da água, do solo edificado, etc; c) o trabalho, com o salário destinado à classe operária. Esses três elementos, unidos em ato, são representados como separados, e sua separação tem um sentido objetivo, pois cada grupo parece receber uma parte determinada do rendimento global da sociedade. Há, portanto, aparência alienada das relações sociais, aparência que representa um papel 'real'. É a ilusão da separação numa unidade, a da dominação, do poder econômico e político da burguesia. (...) Nessa hipótese, a ideologia coincide com a prática: a separação na sociedade burguesa. A ideologia é a de aceitar a dissociação e considerá-la real. (...) Nossa hipótese sobre o espaço conjunto disjunto se vincula, pois, diretamente, ao esquema tripartite ou trinitário da sociedade capitalista, segundo Marx. (LEFEBVRE, 2008, p. 57-58).

Nessa perspectiva, é importante desmistificar o senso comum e expor as contradições ideológicas da economia do compartilhamento. Para tanto, esse artigo seguirá o pensamento de Michel Foucault, analisando como os dispositivos de biopoder interferem no trabalho do entregador de aplicativo, juntamente com a análise do espaço geográfico, que favorece para a compreensão do contexto histórico que está inserida a uberização do trabalho, a fim de transformar a realidade, conformismo, controle e disciplinarização gerados pela reprodução do discurso dominante.

### **O biopoder, dispositivos produtivos e legais e a uberização do trabalho**

Para compreender a metodologia adotada para a elaboração desse artigo, foi realizado levantamento bibliográfico a fim de subsidiar a discussão acerca do trabalho digital e precário no meio-técnico-informacional, seguindo Milton Santos, e do dispositivo biopolítico, segundo Michel Foucault para designar as práticas de controle e regulamentação da mente e corpos dos



entregadores de aplicativo no espaço urbano. Para tanto, foi aplicado um questionário de múltipla para 22 entregadores de aplicativo que tem como objetivo obter informações no que concerne os mecanismos de controle das empresas de economia do compartilhamento. Esse questionário foi aplicado entre os meses de setembro de 2020 e março de 2021, período em que ocorreu uma crescente no número de casos de covid-19 no Brasil.

Segundo dados da OMS, no mês de dezembro de 2020 ocorreu um crescimento 35,49%<sup>5</sup> no número de casos de covid-19 em relação ao mês de agosto do mesmo ano. Portanto, o recorte utilizado para nortear esse artigo, se atentarà ao momento da pandemia de Covid-19, já que com o avanço do surto do vírus, o desemprego aumentou consideravelmente, gerando o cenário ideal de exploração e capitação do exército de reserva, foco para recrutamento de entregadores aplicativo.

Para a compreensão da lógica biopolítica de controle, é necessário entender que as reflexões filosóficas de Michel Foucault são baseadas no estruturalismo. Uma estrutura é um sistema que se relacionam diversos elementos, gerando regras que determinam o comportamento de uma pessoa, ou seja, as estruturas de poder são políticas e sociais. Nenhum desses elementos existe exteriormente à estrutura e a mudança de um deles repercute no todo, ou seja, uma estrutura comporta transformações que se regulam, sempre, pela totalidade. Nesse sentido, ao relacionar o biopoder com a uberização do trabalho, os fatores estruturais condicionam as atitudes, o entendimento, convicções, perspectivas, propósitos e princípios defendidos dos trabalhadores. O processo de normas disciplinares empregado pelas empresas de economia do compartilhamento entra em consonância com essa lógica, pois é possível estabelecer conexões entre saber e poder nessa forma de relação de trabalho.

Em Vigiar e Punir, Foucault amplia notavelmente o campo teórico da discussão sobre as relações do saber e poder. Construídas e instituídas como extensa e complexa estrutura que se sistematiza em pontos diversos no entrecruzamento das tecnologias sociais de dominação, Foucault utiliza o modelo prisional (panóptico) projetado pelo filósofo Jeremy Bentham, que sua arquitetura projetada para a prática da vigilância e controle e punição constante, é de promover comportamentos considerados adequados nos prisioneiros.

---

<sup>5</sup> <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/12/4894024-oms-brasil-e-o-pais-com-maior-taxa-de-novos-casos-de-covid-19.html> <Acesso em 22/09/2021>



Nessa perspectiva, o saber e o poder penetram mutuamente na dominação sobre os indivíduos. Aplicando tecnologias de controle que produzem o trabalhador exigido pelas empresas de economia do compartilhamento, as técnicas de vigilância e punição produzidas pelos aplicativos, refletem na ampliação de dominação e controle do entregador de aplicativo através das formas de disciplinares de poder.

## Segundo Foucault

Temos antes que admitir que o poder produz saber (e não simplesmente favorecendo-o porque o serve e aplicando-o porquê é útil); que poder e saber estão diretamente implicados; que não há relações de poder sem a constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder (1975. p. 27).

Para ilustrar esse entendimento na lógica da uberização do trabalho dos entregadores de aplicativo, as empresas usam o panóptico algorítmico (metáfora cunhada por Jamie Woodcock para mensurar as lógicas disciplinares de call-centers e plataformas como o de empresas de economia do compartilhamento) como mecanismo de controle e dominação de seus colaboradores.

Segundo Scholz (2016, p. 13) empresas de economia por compartilhamento “não são simplesmente uma *startup* tecnológica, o que significa que elas dependem da disponibilidade e abundância de trabalho barato e de um ambiente regulatório permissivo”, ou seja, a característica fundamental desse tipo de empresa é a utilização de mão-de-obra precarizada oriunda de um exército de reserva que pelo desespero em obter algum tipo de renda, se sujeita a baixos salários, de forma flexível e condescendente. Nessa perspectiva, Foucault elucida que

A “disciplina” não pode se identificar com uma instituição nem com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é uma “física” ou uma “anatomia” do poder, uma tecnologia (1975, p. 177).

Nessa perspectiva, o controle e o disciplinamento ocorrem pelo gerenciamento do trabalho, utilizando algoritmos gerados pelo próprio trabalhador e pelos consumidores dessas plataformas. Segundo Woodcock (apud ANTUNES, 2020 p.37), ao descrever o funcionamento da plataforma *Deliveroo* “o escolhido pelo algoritmo possui somente a opção de aceitar a entrega – embora ela possa ser pulada se o condutor a ignorar. Acredita-se que isso afeta de forma negativa a classificação dos trabalhadores”. Nessa perspectiva, o algoritmo não é um laço



contratual firmado entre os entregadores e as plataformas de economia por compartilhamento, mas é uma complexa tecnologia de normatização de condutas dos entregadores de aplicativo, pois para receber mais chamados, os colaboradores se sujeitam aos mais variados tipos de entregas, não importando condições do tempo e a infraestrutura do local da entrega.

Nesse ponto, Foucault esclarece que

A disciplina cria entre os indivíduos um laço “privado”, que é uma relação de limitações inteiramente diferente da obrigação contratual; a aceitação de uma disciplina pode ser subscrita por meio de contrato; a maneira como ela é imposta, os mecanismos que faz funcionar, a subordinação não reversível de uns em relação aos outros, o “mais poder” que é sempre fixado do mesmo lado, a desigualdade de posição dos diversos “parceiros” em relação ao regulamento comum opõem o laço disciplinar e o laço contratual, e permitem sistematicamente falsear este último a partir do momento em que tem por conteúdo um mecanismo de disciplina (1975, p. 183).

Para exemplificar essa forma de disciplina e controle, vamos levar em consideração o critério “rapidez”, principal instrumento avaliativo dos entregadores, tanto pelos consumidores como pelas empresas de economia do compartilhamento. O questionário aplicado entre os entregadores indagou se os entregadores seguem a rota de entrega sugerida pelo aplicativo. Dos 22 entregadores, 15 responderam: Sim e 7 responderam: Não. Segundo a empresa google, responsável pelos mapas que definem as rotas da maioria dos aplicativos de *delivery*, o algoritmo enxerga como um todo e no final das contas, sugere a rota mais rápida, em que o tempo chegada ao destino e a velocidade da via<sup>6</sup> são os principais elementos levados em consideração na hora de sugerir o trajeto, não levando em consideração os perigos e desafios que a rota pode conferir ao entregador. Portanto, 68,18% dos entregadores demonstram ser disciplinados pelo algoritmo das empresas de economia do compartilhamento a aceitarem a rota sugerida, já que o um dos mecanismos de controle dessas plataformas é o critério rapidez da entrega.

Além disso, existe a gamificação do trabalho em que o entregador atente a lógica do *video-game* para ganhar destaque e prestígio dentro das empresas de economia do compartilhamento. O consumidor avalia a entrega através de palavras-chave como “rapidez”, “educação”, “gentileza”, enfim, as empresas de economia do compartilhamento têm a capacidade de terceirizar seu gerenciamento até ao consumidor, que através das avaliações, acarreta em uma disputa que gera a divisão de trabalho entre os entregadores e ao mesmo tempo,

---

<sup>6</sup> Para mais informações sobre os cálculos de rota do google: <https://blog.google/products/maps/google-maps-101-how-ai-helps-predict-traffic-and-determine-routes/> <Acesso em 24/09/2021>





conseguem o controle do tempo do trabalho e induzindo comportamentos que a empresa julgue necessária aos seus colaboradores. Para tanto, Foucault salienta que

A um nível menos geral, as mutações tecnológicas do aparelho de produção, a divisão do trabalho, e a elaboração das maneiras de proceder disciplinares mantiveram um conjunto de relações muito próximas. Cada uma das duas tornou possível a outra, e necessária; cada uma das duas serviu de modelo para a outra. A pirâmide disciplinar constituiu a pequena célula de poder no interior da qual a separação, a coordenação e o controle das tarefas foram impostos e tornaram-se eficazes; e o quadriculamento analítico do tempo, dos gestos, das forças dos corpos, constituiu um esquema operatório que pôde facilmente ser transferido dos grupos a submeter para os mecanismos da produção; a projeção maciça dos métodos militares sobre a organização industrial foi um exemplo dessa modelação da divisão do trabalho a partir de esquemas de poder (1975, p. 182).

Segundo Pires (2020, p. 5), “o trabalhador é, supostamente, autônomo, mas é a empresa que define o preço da viagem, metas e o pune “a nota - ou avaliação - assume nítido cariz de controle quando se verifica que ela tem como destinatária a Uber, e não os clientes”. Para exemplificar as estratégias de gamificação implementadas pelas plataformas de *delivery*, além dos critérios citados acima, as empresas cria desafios como bonificações pelo número de entregas ou aumento do valor dinâmico<sup>7</sup>. No questionário aplicado, 18 entregadores, ou seja, 81.81% aceitam os desafios propostos pelas empresas de economia do compartilhamento. Essas estratégias evidenciam a tentativa de controle que as empresas de economia do compartilhamento exercem sobre o entregador para que ele trabalhe de forma efetiva e normatizada.

Segundo Woodcock (apud ANTUNES, 2020, p.42), “o panóptico algorítmico é, como o modelo arquitetônico, sustentado por outra aparência, que não é efeito da realidade, mas que é, ela mesma, uma ficção”, ou seja, todo o gerenciamento das empresas de economia do compartilhamento é automatizado. Para tanto, Foucault explica que a punição deve ser aplicada para a construção dessa normatização disciplinar.

O agente de punição deve exercer um poder total, que nenhum terceiro pode vir perturbar; o indivíduo a corrigir deve estar inteiramente envolvido no poder que se exerce sobre ele. Imperativo do segredo. E, portanto, também autonomia pelo menos relativa dessa técnica de punição: ela deverá ter seu funcionamento, suas técnicas, seu saber; ela deverá fixar suas normas, decidir de seus resultados: descontinuidade, ou em todo caso especificidade em relação ao poder judiciário que declara a culpa e fixa os limites gerais da punição (1975, p. 106).

---

<sup>7</sup> O iFood realiza algumas promoções quando acontece um grande aumento de pedidos e precisam de mais entregadores disponíveis. Isso costuma acontecer em datas comemorativas e fins de semana. Lembrando que as promoções são sempre um valor adicional por rota. Para mais informações: <https://entregador.ifood.com.br/abrindo-a-cozinha/como-e-calculado-o-valor-de-cada-entrega/> <Acesso em: 24/09/2021>



De maneira geral, essa punição está no desligamento do entregador da plataforma ou o não recebimento do bônus por não ter conseguido cumprir o desafio proposto pelo aplicativo. Como consequência, o trabalho se torna cada vez mais precarizado e o entregador se sujeita a quaisquer condições de trabalho. Para se ter uma ideia do que a força da uberização do trabalho representa na ideologia neoliberal, todos os custos previdenciários, equipamentos, manutenção de seu principal instrumento de trabalho do entregador de aplicativo – a sua moto – são únicos e exclusivamente arcados pelo entregador, pois na economia do compartilhamento, o trabalhador é visto como um colaborador, não se responsabilizando por esses custos. Segundo Slee (2017, p.306) “as companhias exitosas da economia do compartilhamento escapam das despesas de ter uma folha de pagamento com seus fornecedores de serviços, pois se classificam como autônomos”. Como os entregadores de aplicativo são vistos como “colaboradores”, não são considerados uma categoria e não tem direitos coletivos de negociação com as empresas de economia do compartilhamento.

Nessa perspectiva, a tecnologia adentra o setor financeiro, os sistemas administrativos público e privado, a indústria e os mais diversos tipos de prestação de serviço. Como a Revolução Técnico-Científico-Informacional traz consigo o avanço da flexibilização econômica e vertentes ligadas a doutrina neoliberal, destaca-se dentre outras medidas, a flexibilização de leis trabalhistas, sob a alegação de que tais medidas incentivariam mais investimentos e maiores possibilidades de crescimento econômico. Para tanto o trabalho na economia do compartilhamento se torna precarizado, portanto, está presente na função de entregadores de aplicativo. Ricardo Antunes oferece valiosa contribuição sobre essa problemática.

Segundo Antunes:

É nesse quadro, caracterizado por um processo tendencial de precarização estrutural do trabalho, em amplitude ainda maior, que os capitais globais estão exigindo também o desmonte da legislação social protetora do trabalho. E flexibilizar essa legislação social significa — não é possível ter nenhuma ilusão sobre isso — aumentar ainda mais os mecanismos de extração do sobre trabalho, ampliar as formas de precarização e destruição dos direitos sociais que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora, desde o início da Revolução Industrial, na Inglaterra, e especialmente pós-1930, quando se toma o exemplo brasileiro (ANTUNES, 2011, p.411).

A ideia fundamental defendida por Antunes é que em escala global, aquilo que era exceção no passado (o trabalho informal, o trabalho flexível e o trabalho terceirizado), é um processo em que atualmente a exceção se torna regra. O sistema toyotista, através do *just in time*, trouxe a flexibilização, como alternativa a inflexibilidade fordista. Dessa forma, entre



outros aspectos, por apresentar novidades tecnológicas que dariam o tom do sistema produtivo, a flexibilidade da produção abrangeu também a maleabilidade do trabalhador, que poderia desempenhar tarefas diferentes no interior do sistema produtivo, característica primordial do trabalho defendida no neoliberalismo. Com o neoliberalismo institucionalizado pelo Estado, essa ideologia representa seu papel na lógica de dominação e exame do poder em sua microfísica.

### Segundo Foucault

Ora, o estudo desta microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma “apropriação”, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvende nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, do que um privilégio que se pudesse deter; que seja dado como modelo antes a batalha perpetua do que o contrato que faz uma cessão ou uma conquista que se apodera de um domínio. Temos, em suma, de admitir que esse poder se exerce mais do que se possui, que não é “privilegio” adquirido ou conservado da classe dominante, mas o efeito de conjunto de suas posições estratégicas – efeito manifestado e às vezes reconduzido pela posição dos que são dominados (1975, p.29).

Nessa perspectiva, o Estado (no caso neoliberal) é uma das pontas dessa microfísica, talvez instituição mais visível que emana poder, e nesse sentido, não está de fora dos contextos sociais que constituem saberes para consolidação de estratégias de disciplinarização social. Portanto, o Estado passa a realizar políticas de normatização do corpo social como um todo, nascendo aí o biopoder.

### Dessa forma, Foucault explica:

Procurarei lhes mostrar como todos os problemas que procuro identificar atualmente, como todos esses problemas tem como núcleo central claro, esse algo que se chama população. Por conseguinte, e a partir daí que algo como a biopolítica poderá se formar. Parece-me, contudo, que a análise da biopolítica só poderá ser feita quando se compreender regime geral dessa razão governamental de que lhes falo, esse regime geral que podemos chamar de questão de verdade - antes de mais nada da verdade econômica no interior da razão governamental -, e, por conseguinte, se se compreender bem o que está em causa nesse regime que é o liberalismo, o qual se opõe a razão de Estado, ou antes, [a] modifica fundamentalmente sem talvez questionar seus fundamentos. Só depois que soubermos o que era esse regime governamental chamado liberalismo é que poderemos, parece-me, apreender o que é a biopolítica (2008, p.30).

Com a capacidade de defender a ideologia neoliberal (como as práticas de uberização do trabalho), seus interesses tomam forma em nome da saúde do corpo social. O Estado faria isso por meio do discurso neoliberal, que defende a flexibilização do trabalho, e atenuação de leis trabalhistas, fundamentada na racionalidade operante. O mais significativo para o biopoder na uberização do trabalho é a adesão dos entregadores a lógica do panóptico algorítmico, pois aí ocorre a articulação entre o saber e o poder. Nessa rede de complexidade social, encontram-



se também os mecanismos que normatizam essas verdades fazendo com que o biopoder seja uma máquina na contenção das resistências. Porém ao observar os movimentos de resistência, como por exemplo, as greves promovidas pelos entregadores de aplicativos, se evidencia a ideia de que o poder do panóptico algorítmico não é absoluto entre os entregadores.

No dia 01 de julho de 2020, aconteceu a primeira greve dos entregadores de aplicativos do Brasil, chamada de “breque dos *apps*”<sup>8</sup> em que os entregadores demonstraram toda sua vulnerabilidade nesses tempos de pandemia, seja no sentido de uma remuneração mais justa, seja no sentido de proteção no trabalho. A ideia de que os entregadores de aplicativo são autônomos, ou colaboradores como defendido no discurso das empresas de economia do compartilhamento não é coerente, porém isto não significa que possa existir outras ideias em curso, postas realmente, sobre a autonomia dos trabalhadores. Os entregadores não possuem meios de produção, no máximo tem instrumentos de trabalho, já que muitas vezes o veículo que utiliza é alugado e na prática são empregados dessas plataformas. É importante frisar que os meios de produção (o capital fixo), como um todo, não pertencem aos trabalhadores, mas também não pertencem totalmente à empresa principal, como acontecia sob as relações fordistas de trabalho.

Portanto, é necessário discutir as relações de trabalho subordinadas a tecnologia a fim de desvelar as contradições do discurso e seu pensamento hegemônico que são reproduzidas pela sociedade através do biopoder. A greve dos entregadores de aplicativo demonstra a importância sobre a discussão dessa temática e assim propor formas de resistência em que o conformismo e o fatalismo sejam superados, para a emancipação dos entregadores de aplicativo que formam a nova tendência de precarização de trabalho pela prática da uberização por meio de mecanismos de controle, vigilância e punição.

---

<sup>8</sup> O "Breque dos *Apps*" foi organizado por grupos de entregadores de aplicativos de diferentes cidades do Brasil para reivindicar o aumento na remuneração do frete, aumento da taxa mínima por corrida, fim dos bloqueios e desligamentos, fim do sistema de pontuação (que restringe o acesso às áreas com maior demanda), seguro para roubo ou acidente e auxílio-pandemia.



## Referências

ANTUNES, R. **Os modos de ser da informalidade**: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 107, p. 405-419, jul./set. 2011.

\_\_\_\_\_, R. (Org.). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**, São Paulo, Boitempo, 2020.

FRANCA, G. C. **Espaço, reprodução social e produção do comum**. *Boletim Paulista de Geografia*, v. 1, n. 102, p. 63-81, 2020.

FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**: Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1975.

LEFEBVRE, H. **Espaço e política**. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2008

SANTOS, M. **A natureza do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1999.

\_\_\_\_\_. **Espaço e método**. São Paulo: Nobel, 1997

PIRES, L. A. S., & da SILVA, G. O. T. **A uberização das relações de trabalho**. *Etic-encontro de iniciação científica-issn 21-76-8498*, 16, 2020.

SCHOLZ, T. ***Uberworked and Underpaid: How Workers are Disrupting the Digital Economy***. Cambridge/Malden, Polity, 2016.

SLEE, T. **Uberização – a nova onda do trabalho precarizado**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.